



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO

PROJETO Nº 010 / 2005
CM-PALMITAL 09 / 02 / 05

PROJETO DE LEI Nº 02 / 2005

Rosângela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativa

**ABONA O DIA DE ANIVERSÁRIO DO
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO.**

AS COMISSÕES DE:

Justiça e
Finanças

C. M. Palmital, em 21 / 02 / 05

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Artigo 1º - Fica concedido o dia de folga do servidor público municipal quando do dia de seu aniversário.

§ 1º - quando o servidor for imprescindível na sua função, escolherá outro dia.

§ 2º - Em casos de dois ou mais funcionários aniversariando no mesmo dia, será escolhido outra data para abonar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete,
em 09 de fevereiro de 2005.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 21 / 02 / 05

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

APPROVADO
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

21 / 02 / 05
DE 21 / 02 / 05

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO

EM 22 / 02 / 05

OFÍCIO Nº 097 / 05

Rosângela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativa